

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	?INDICA A INSTITUIÇÃO DA DISCIPLINA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	23/06/2025 10:54:16	Data da assinatura:	23/06/2025 10:54:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO
23/06/2025

“INDICA A INSTITUIÇÃO DA DISCIPLINA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a disciplina de Inteligência Artificial (IA) como componente curricular obrigatório no Ensino Médio das escolas públicas estaduais.

§1º A disciplina será incluída de forma progressiva, a partir do 1º ano do Ensino Médio, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria da Educação do Estado (SEDUC).

§2º A implementação poderá ocorrer de forma transversal nos dois primeiros anos, sendo ofertada como disciplina autônoma, preferencialmente, no 3º ano do Ensino Médio.

Art. 2º A disciplina deverá abordar, entre outros temas:

I – Fundamentos da Inteligência Artificial;

II – Ética e impacto social da IA;

III – Aplicações práticas da IA no cotidiano e no mercado de trabalho;

IV – Introdução ao pensamento computacional, algoritmos e dados;

V – Ferramentas de IA generativa, com enfoque educacional e produtivo;

VI – Noções de programação e uso responsável da tecnologia.

Art. 3º A SEDUC poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil para capacitação de professores e desenvolvimento do conteúdo pedagógico.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA:

A crescente influência da Inteligência Artificial na sociedade exige que os cidadãos sejam preparados desde cedo para compreender e interagir com essas tecnologias. Ao incluir a disciplina de IA na grade curricular do Ensino Médio, o Estado do Ceará dá um passo estratégico rumo à formação de jovens mais críticos, informados e aptos a enfrentar os desafios e oportunidades do século XXI.

A medida contribui para a democratização do acesso ao conhecimento tecnológico, promove a inclusão digital e prepara os alunos para um mercado de trabalho em constante transformação, além de estimular o pensamento científico, a criatividade e a inovação.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)